

DECRETO Nº 2511/77

de 16 de dezembro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 23.176,00 (vinte e três mil, cento e setenta e seis cruzeiros), autorizado pela Lei nº 1945, de 14 de dezembro de 1977, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4	Departamento de Finanças
4.20	Divisão de Contabilidade
4.20 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços
4.20 - 3132.00	Outros Serv. de Terceiros.....23.176,00

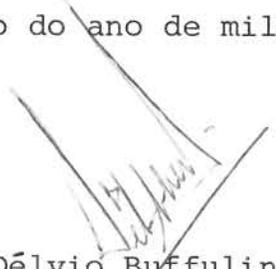
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de dezembro de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete